



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

PROJETO DE LEI N° 007/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município.

Organizada de forma regular, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 37 (trinta e sete) terrenos urbanos, localizados no Setor Canaã em Divinópolis do Tocantins/TO, à empresa DIVINOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 57.340.733/0001-92, estabelecida na Q ACSU SO 60, Conj 01, Lote 06 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Parágrafo único – Os lotes urbanos que trata o presente artigo pertencem ao Setor Canã com a finalidade de loteamento e possuem as seguintes características e endereços a seguir descritos:

I – Os lotes 01 a 11 da Quadra nº 06, localizados no Loteamento Setor Canaã;

II – Os lotes 03 a 28 da Quadra nº 07, localizados no Loteamento Setor Canaã.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO,
aos 04 de abril de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

EM: 92/07/11

EM: 221 /
es dos Santos
vereador
Presidente



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terrenos urbanos de propriedade do município de Divinópolis do Tocantins (TO) que especifica e dá outras providências.

O objetivo da presente propositura é a doação de 37 (trinta e sete) terrenos urbanos, localizados no Setor Canaã em Divinópolis do Tocantins/TO, à empresa DIVINOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 57.340.733/0001-92, estabelecida na Q ACSU SO 60, Conj 01, Lote 06 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Importante ressaltar, que os lotes descritos pertencem a loteamento do setor Canaã, destinado em doação no Projeto de Lei 611/2018 de março de 2018, que foram doados para o Sr. João André de Freitas, sendo que após de falecimento, os herdeiros venderam o referido loteamento para a empresa a DIVINOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. No entanto, no momento em que foram ser finalizados os atos legais pela empresa, verificou que parte do loteamento não constou no referido Projeto de Lei, que por algum equívoco os lotes descritos não foram contemplados na doação junto com os demais, assim neste momento faz-se o presente projeto para doação dos lotes faltantes à empresa que é a atual proprietária do setor que está realizando o loteamento.

Diante das razões expostas, rogamos aos Nobres Edis apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,


FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

APROVADO
EM: 10/01/23
Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente